

Decreto Legislativo nº 05/82.

Dispõe Sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhares. Es referente ao exercício de 1980.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhares, no uso de suas atribuições legais: -

Decreta

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pinhares referente o exercício de 1980, gestão do Prefeito Luiz Cândido Durão.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhares, Estado do Espírito Santo aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois

Waldemar Lardo
- Presidente -

Registrado e publicado nesta data

Elisio João Alves